



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Análise Técnica n.º 4/2024 - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2024.

À Diretoria de Urbanização - DU,

Informamos nossa análise sobre o Parecer Técnico nº 639/2023-IBRAM/PRESI/SULAM-III (111233829) e Licença de Instalação-Coretiva SEI-GDF nº6/2023 – IBRAM/PRESI (114037730), referente ao Item RESPOSTA INFORMAÇÃO TÉCNICA 63 (76457619), conforme consta da carta nº 661/2024 – TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental.

Preliminarmente, o dimensionamento de um pavimento requer a determinação das cargas solicitantes no pavimento ao longo da via e a obtenção da resistência do solo de fundação (subleito). Além disso, alguns requisitos são imprescindíveis, dentre eles o que determina que o nível de água (NA) esteja entre 1,2m a 1,5m do greide do pavimento, conforme constam das diversas normas de órgãos rodoviários do nosso país. Tal fato visa a não saturação das diversas camadas do pavimento, requisito primordial para a sua durabilidade.

Informamos que a maioria dos solos de fundação dos pavimentos no DF e no entorno são classificados como solos finos, sendo em sua predominância latossolos e cambissolos. Estes materiais quando compactados para comporem a estrutura de um pavimento, seja como material da camada de aterro, de subleito ou de sub-base, passam a ter baixíssimo índice de vazios e em consequência reduzida permeabilidade ao longo destas camadas. Apesar de terem baixa permeabilidade ao longo do tempo e em locais de acúmulo de água, podem levar à saturação da base do pavimento e com a passagem dos veículos o bombeamento de solos finos desta camada por meio dos blocos intertravados e levando como consequência à ruptura desta camada e das demais do pavimento. Tal fato pode ser agravado principalmente para revestimentos com blocos intertravados ou permeáveis. Ressaltamos que uma das premissas de durabilidade de um pavimento é manter as camadas do pavimento não saturadas.

Outro fator importante a ser considerado, é que os solos de fundação para os pavimentos no DF e entorno, em muitos casos apresentam características colapsíveis pelo rompimento da sua estrutura, provoca pelo acúmulo de água e a saturação do solo. Tal fato pode levar à ruptura de um pavimento ou de uma estrutura da construção civil.

Todos os fatos citados acima podem ser agravados, principalmente, quando as cargas aplicadas ao longo do pavimento forem de maior intensidade, como ocorre para as vias de tráfego médio, meio pesado e demais de maior carga. Para estes tipos de tráfego os veículos e as cargas aplicadas por eixo são bem maiores quando comparadas às de um tráfego leve. Ademais, nas vias com trânsito de caminhões mais pesados, a frenagem destes veículos com superfícies de pavimentos mais irregulares ou que possam apresentar limo podem ser de maior dificuldade e provocar acidentes ainda de maior severidade.

Para o caso específico, diante das características do solo de fundação, foi possível ao projetista adotar na camada de revestimento blocos intertravados de concreto para as vias de tráfego leve.

Diante do exposto, encaminhamos para considerações finais e caso pertinente informar nosso posicionamento ao Engº Thales, thalesthagoengenharia@gmail.com, fone (61) 98492 8095, para conhecimento também do Empreendedor.

Em, 21/02/2024.

Sérgio Antônio Gurgel de Oliveira

Engº Civil – CREA 26013/D-DF

D.U. / NOVACAP



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTÔNIO GURGEL DE OLIVEIRA - Matr.0074471-9, Engenheiro(a) Civil**, em 21/02/2024, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133940418)
verificador= **133940418** código CRC= **3994C3C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2430
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005956/2019-86

Doc. SEI/GDF 133940418